

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	--	---

PARECER ÚNICO Nº 024/2020		Data da vistoria: 10/03/2020
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 6084/2020	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-CADASTRO)		
FASE DO LICENCIAMENTO:		

EMPREENDEDOR: FLOEMA NUTRIÇÃO VEGETAL			
CNPJ: 07.026.185/0001-52		INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDEDOR: ALEX FABIANY MENDES			
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEL		Nº: 1383	BAIRRO: SÃO BENEDITO
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Urbana	
CORDENADAS: WGS84 23k X: 289496.84 Y: 7905872.31			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☒ USO SUSTENTÁVEL

BACIA FEDERAL: RIO PARANÁIBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN2	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE	
C-04-19-7	FORMULAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	01	
-	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PRGANO-MINERAIS	0	
-	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	0	
-	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	0	
-	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	0	
-	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	0	
-	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	0	
-	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0	
-	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	0	
-	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	0	
-	TESTE DE ANÁLISES TÉCNICAS	0	
-	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS	0	

-	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS	0
---	--	---

Responsável pelo empreendimento

ALEX FABIANY MENDES

Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados

MAÍRA ABRAHÃO PEREIRA MELO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:

DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GABRIEL GONÇALVES – Analista Ambiental	80743	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – Assessor Técnico	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ Supervisor - OAB/MG Nº 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

Em 09 de março de 2020 o empreendedor formalizou o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro, conforme PA 6084/2020. A Declaração de Controle Ambiental e os estudos técnicos foram elaborados sob a responsabilidade técnica da bióloga Maíra Abrahão Pereira Melo.

2. LOCALIZAÇÃO

A Floema Nutrição Vegetal Ltda – EPP, CNPJ N° 07.026.185/0001-52, objeto desde licenciamento ambiental está localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 1383, no Bairro São Benedito no município de Patrocínio – MG. O Empreendimento possui uma área total de aproximadamente 1220,0 m².

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Floema Nutrição vegetal tem como atividade principal a Formulação de adubos e fertilizantes, listado na Dn COMPAM n°217/2017 com o código C-04-19-7, porém a empresa ainda realiza atividades secundárias, que são: fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais; fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; comércio atacadista de café em grão; comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; teste de análises técnicas; pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; e serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano do município como Zona Comercial e de Serviço, e conta com uma área útil de 1220,0 m², sendo dividido em escritório, vestiário/ depósito, estoque e produção. A ventilação do imóvel de forma mecânica no setor

administrativo e de forma natural nos demais setores. Hoje o empreendimento conta com 15 funcionários, sendo oito trabalham no setor de produção e sete no setor administrativo.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

4.1 Efluentes Líquidos

No empreendimento o efluente sanitário gerado no empreendimento, de acordo com a Declaração de Controle Ambiental, é em média 23,0 m³/mês e é destinado para a rede pública do DAEPA.

A empresa também gera efluente oriundo do processo de produção, com lavagem dos equipamentos e do piso. Existe no setor de produção canaletas que levam toda a água do setor de produção até uma caixa de contenção, juntamente com a caixa de contenção existe o filtro de prensa, filtro que é utilizado para a separação do sólido e líquido, onde o líquido é destinado a rede pública de esgoto e o resíduo sólido é usado como adubo, reaproveitando totalmente o resíduo.

4.2 Resíduos Sólidos

De acordo com a Declaração de Controle Ambiental, o empreendimento gera resíduos sólidos recicláveis (embalagens plásticas, papel e papelão, resíduos de escritório), que são

destinados a empresa de reciclagem e/ou catadores e os EPI's usados são destinados a coleta pública municipal.

4.3 Emissões atmosféricas

Provenientes dos veículos de carga/descarga durante a entrega ou coleta de resíduos, sendo de baixo impacto. As emissões atmosféricas provenientes do setor de produção, com o manuseio de produtos sólidos e o funcionamento dos moinhos de bola, são mitigadas através de exaustores de aspiração acoplados a dois filtros de manga na estufa de produção.

4.4 Ruídos

As atividades desenvolvidas e os equipamentos utilizados no empreendimento não são fontes de ruídos significantes, conforme laudo apresentado na folha 43 do processo, realizado pela empresa Sattva Medical Center em 31 de janeiro de 2019. O laudo concluiu que o ruído gerado é inferior ao limite de tolerância estabelecido pela norma regulamentadora 15 (NR15).

4.5 Controle de Pragas e Roedores

O controle de pragas e roedores é realizado pela empresa Ecológica Controle de Pragas, com objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e a proliferação de vetores e pragas urbanas que podem comprometer a segurança dos produtos. Foi apresentado o certificado com validade até 31 de dezembro de 2020 na folha nº 46 do processo administrativo.

4.6 Estudo de Impacto a Vizinhança

De acordo com o questionário de impacto a vizinhança apresentado na folha nº 41, as atividades da empresa não causam impacto que gerem transtornos a vizinhança.

5. FOTOS

6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental

em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

7. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendedor **ALEX FABIANY MENDES CPF nº 765.993.296-91** e ao empreendimento **FLOEMA NUTRIÇÃO VEGETAL LTDA – EPP – CNPJ nº 07.026.185/0001-52**, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 12 de março de 2020.